



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 547, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 400.000,00.

ALCEBIADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 29/12/76, PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), destinado à conclusão das obras do Paço Municipal.

Artigo 2º - A despesa a que se refere o artigo anterior, obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06.00 - Departamento de Obras e Planejamento	
Unid. Orçam.:	06.02 - Administração	
Função:	03 - Administração e Planejamento	
Programa:	07 - Administração	
Sub-Programa:	025.0 - Edificações Públicas	
	0251.20 - Conclusão das Obras do Paço Municipal	
Cat. Econ.:	4.110.00 - Obras Públicas	400.000,00

Artigo 3º - O crédito de que trata esta lei será coberto com recursos provenientes de parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, em igual importância.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALCEBIADES GRANDIZOLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

66. 02

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

João Amato
JOÃO AMATO
Diretor